



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**  
**ENTIDADE DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CRCRS 15/2013**

**RENOVAÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE SOFTWARE**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL, entidade de fiscalização do exercício profissional contábil, criado pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, com sede na Rua Baronesa do Gravataí nº 471, Porto Alegre, RS, torna público a todos os interessados, realização do Pregão Eletrônico nº 15/2013, do tipo menor preço, para aquisição do objeto abaixo mencionado, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Decreto nº 5.450/05, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

Renovação e/ou aquisição de licenças de Software Antivírus com fornecimento de 180 licenças para estações de trabalho e servidores, incluindo instalação, configuração e serviço de suporte “ON SITE” durante os primeiros 180 dias, contados da assinatura do contrato, contemplando atualizações do banco de dados de ameaças, por um período de 2 anos, conforme especificações discriminadas no anexo I.

**2. DO LOCAL DO PREGÃO, DATA, HORÁRIO E INFORMAÇÕES**

- a) DATA: 28/11/2013;
- b) RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00min, do dia 28/11/2013;
- c) ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10h10min, do dia 28/11/2013;
- d) INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11h00min do dia 28/11/2013.
- e) LOCAL DO EDITAL: Nos site: [www.crcrs.org.br](http://www.crcrs.org.br) e [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)
- f) CONSULTAS: e-mail: [marcio@crcrs.org.br](mailto:marcio@crcrs.org.br) - [darllan@crcrs.org.br](mailto:darllan@crcrs.org.br) fone/fax:(51) 3254.9400, Ramal: 407 e 411.
- g) Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado;
- h) Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;
- i) Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF);
- j) Será comunicada, por escrito, aos Licitantes que retirarem o Edital e divulgada aos demais pelos mesmos meios de divulgação inicial, qualquer alteração que importe em modificação de seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos;
- k) Em nenhuma hipótese serão recebidas Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL ENTIDADE DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DA PROFISSÃO CONTÁBIL

### 3. DO TIPO DE LICITAÇÃO E REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1 – Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO (POR LOTE)**.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderá participar deste **PREGÃO** qualquer empresa legalmente estabelecida no País, do ramo pertinente ao objeto descrito no item 1, qual seja, fabricantes ou revendedoras autorizadas dos produtos (Objeto) da presente licitação, cadastradas e habilitadas junto a Seção de Cadastro da CELIC e que atendam as exigências deste Edital.

4.2 – Não poderá participar do presente **PREGÃO**:

- a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- c) Empresa que se encontre sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- d) Conselheiros, Delegados, empregados do Sistema CFC/CRCs e qualquer pessoa, física ou jurídica, que com eles mantenham vínculo empregatício ou de sociedade;
- e) Cônjuges e parentes, até terceiro grau, de Conselheiros, Delegados e empregados do CRCRS;
- f) Pessoa jurídica integrada por cônjuges e ou parentes, até terceiro grau, de Conselheiros, Delegados e empregados do CRCRS;

4.3 – A participação na presente licitação implica para a empresa Licitante a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e de seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

4.4 – A licitante para participar do certame deverá declarar em campo eletrônico o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista no edital.

4.5 – O não atendimento do item acima ensejará a desclassificação da proposta no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.

4.6 – A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital, dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valores unitários e totais, exclusivamente por meio eletrônico.

4.7 – A informação de dados para acesso deve ser feita na página inicial [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**  
**ENTIDADE DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

4.8 – No presente feito licitatório somente poderá se manifestar, em nome da Licitante, a pessoa por ela credenciada.

**5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

5.1 – Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do **PREGÃO**.

5.2 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

5.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**6. CREDENCIAMENTO**

6.1 – O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado – CELIC.

6.2 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.3 – O credenciamento e sua manutenção no respectivo cadastro dependerá de registro cadastral na CELIC.

6.4 – O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à PROCERGS ou ao CRCRS responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5 – A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicados imediatamente à Seção de Cadastro CELIC, para imediato bloqueio de acesso.

**7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

<b>Se Possui CERTIFICADO de Registro Cadastral – CRC, emitido pela CELIC</b>	<b>Se Não possui CERTIFICADO de Registro Cadastral – CRC, emitido pela CELIC</b>
CERTIFICADO de Registro Cadastral – CRC, emitido pela CELIC válido na data para	Certidão Comprovando regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**  
**ENTIDADE DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

apresentação das propostas. Caso algum dos documentos elencados no corpo do CRC esteja com prazo de validade expirado, o licitante deverá apresentar documento válido juntamente com o CRC.	e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa);
	Certidão comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
	Certidão comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
	Certidão comprovando a regularidade para com o FGTS;
	Certidão comprovando a regularidade para com o INSS;
	CNPJ;
<b>DECLARAÇÃO</b> da proponente de que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE expedida por órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera (conforme modelo ANEXO II ), caso não conste no Certificado de Registro Cadastral.	
<b>Certidão da DRT (Delegacia Regional do Trabalho) ou Declaração</b> de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo no ANEXO III, caso não conste no Certificado de Registro Cadastral.	
Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, ou alteração consolidada, quando sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhadas de posse e nomeação de seus administradores. Registro comercial, no caso de empresa individual.	
Prova de Alvará de Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal, da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica.	
Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;	
Fornecimento de Atestado/Declaração que comprove aptidão para o fornecimento pertinente e compatível com o objeto do pregão, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.	
Fornecimento de Atestado e/ou certificado de capacidade técnica ou equivalente do fabricante, atestando que o fornecedor da solução está apto a fornecer suporte ao produto dentro dos critérios especificados no Anexo I.	
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.	



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**  
**ENTIDADE DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

Certidão Negativa de Falência e Concordata;

Em caso de ser a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte e quiser utilizar-se dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, regulamentada pelo Decreto n.º 6.204/07, **Declaração**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, conforme o ANEXO V do presente Edital.

Obs.: Os documentos que não possuem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista para a apresentação das propostas.

**8. DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS**

- 8.1 – A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
- 8.2 – Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.3 – A proponente deverá anexar a **PROPOSTA COMERCIAL** em formulário eletrônico específico.
- 8.4 – O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital.
- 8.5 – A partir das **10 horas do dia 18 de novembro de 2013**, poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valor total e unitário, exclusivamente por meio eletrônico.
- 8.6 – Manifestação em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.
- 8.7 – Informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).
- 8.8 – A **PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS** deverá conter todos os elementos a seguir relacionados, para o item ofertado, devendo a mesma ser elaborada de forma clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando na mesma a identificação da proponente, a assinatura de seu responsável legal e, no mínimo, as seguintes informações:
- a) Os preços propostos, expressos em Real (R\$), em algarismo e por extenso, unitário e total;
  - b) Prazo de entrega do objeto licitado, deverá obedecer o descrito no Anexo I deste Edital, a partir da ordem de fornecimento;



## **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**

### **ENTIDADE DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

- c) Declaração expressa de que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes ao fornecimento e entrega dos produtos no local definido neste Edital, tais como: taxas, fretes impostos, encargos comerciais, sociais e trabalhistas, seguros, que possam influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento.
- d) Identificação da empresa, com endereço, telefone, e-mail e nome do contato entre a licitante e o CRCRS.
- e) **Ver ANEXO I: Modelo de proposta de preço.**

#### **8.9 – Não é permitido apresentar cotação para fornecimento de produto em quantitativo inferior ao estabelecido no Edital, ou apenas parte do lote.**

8.10 – Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza.

8.11 – Apenas para efeito de ordenamento de valores das propostas, ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

8.12 – O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.13 – O prazo de validade das propostas apresentadas nesta licitação será, automaticamente, de 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para a abertura das propostas, o qual, se necessário, poderá ser prorrogado mediante concordância dos Licitantes.

8.14 – As Licitantes poderão incluir nas respectivas propostas informações adicionais, catálogos ou quaisquer outros elementos elucidativos sobre as mesmas.

## **9. DA SESSÃO DO PREGÃO**

9.1 – A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

9.2 – Somente poderá participar da rodada de lances a licitante que anteriormente tenha encaminhado proposta de preços.

9.3 – Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor. Em seguida, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.4 – O valor do percentual de oscilação entre os lances ofertados será prerrogativa do pregoeiro.

9.5 – Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**  
**ENTIDADE DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

- 9.6 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.7 – Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 9.8 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de até 30(trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.9 – O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 9.10 – Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá remeter via e-mail: [marcio@crcls.org.br](mailto:marcio@crcls.org.br), em até 2 (duas) horas, os documentos citados no item 7 juntamente com o detalhamento de sua proposta. Posteriormente deverão ser encaminhados os originais (ou cópias autenticadas) dos documentos acima no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da sessão do pregão.**
- 9.11 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nesta etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.
- 9.12 – Constando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 9.13 – A proposta deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:
- Orçamento discriminado em preços unitários expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, devidamente corrigidos após o encerramento dos lances;
  - Prazo mínimo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do pregão; se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;
  - Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;
  - A proposta deverá considerar a entrega no local indicado.
- 9.14 – No caso de desconexão com pregoeiro, no decorrer da etapa competitivas do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados.



## **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL** **ENTIDADE DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

- 9.15 – No caso de desconexão por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa aos participantes.
- 9.16 – As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP deverão declarar na proposta eletrônica, em campo próprio, quando do envio da proposta inicial, que estão enquadradas nessa(s) categoria(s), sem prejuízo da Declaração de que trata o item 7.6.
- 9.17 – A declaração de enquadramento, supracitada, pode ser alterada pela própria empresa durante o prazo pré-definido para recebimento de propostas através de substituição de sua proposta inicial.
- 9.18 – A ausência dessa declaração no momento da proposta eletrônica significará a desistência da Microempresa – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, art. 44. e do Decreto nº 6.204/2007.
- 9.19 – Será assegurada como critério de desempate preferência de contratação para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 regulamentada pelo Decreto nº 6.204/2007, e que tenham declarado que se enquadram nessa categoria conforme item 9.17.
- 9.20 – Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 9.21 – Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.
- 9.22– O sistema de Compras Eletrônicas informará às empresas que enquadrarem nos itens 9.16 e 9.19.
- 9.23 – Ocorrendo o empate, a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame. A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) minutos a partir da solicitação do pregoeiro, sob pena de preclusão.
- 9.24 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.20, será realizado sorteio eletrônico entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.25 – Não ocorrendo à contratação da Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme o item 9.23, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.20, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.





## **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**

### **ENTIDADE DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

- 9.26 – Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos ítems 9.23 e 9.25, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja, da empresa que não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou a melhor proposta.

## **10. DOS RECURSOS**

- 10.1 – Dos atos relacionados com o pregão o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, dentro do prazo determinado pelo pregoeiro, em formulário eletrônico específico, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais relacionados à intenção manifestada no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a ser contados ao término daquele prazo.
- 10.2 – O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.3 – A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso.
- 10.4 – Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública.
- 10.5 – Os recursos e contra-razões de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e registrados no Protocolo Geral do CRCRS localizado na rua Baronesa do Gravataí, 471, em Porto Alegre/RS, de 2.<sup>a</sup> a 6.<sup>a</sup> feira, das 8h30min às 17h30min.
- 10.6 – O recurso somente terá eficácia se o Representante Legal da Recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.
- 10.7 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.
- 10.8 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

## **11. DA ADJUDICAÇÃO**

- 11.1 – Após a análise da documentação de habilitação recebida na sede do CRCRS, será efetuada a adjudicação do lote em questão.
- 11.2 – Em caso de não adjudicação constará a justificativa da mesma no Sistema de Compras On-line do Banrisul, além de citado na ata eletrônica.

## **12. DA ENTREGA**



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL ENTIDADE DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DA PROFISSÃO CONTÁBIL

- 12.1 – O prazo para a entrega do objeto é o estipulado, nas quantidades e especificações constantes do ANEXO I, deste Edital.
- 12.2 – Os produtos objeto da presente licitação deverão ser entregues na sede do CRCRS, à Rua Baronesa do Gravataí 471 – Porto Alegre – RS.
- 12.3 – O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de verificação da sua conformidade às especificações do Anexo I deste edital.
- 12.4 – O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 12.5 – O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA de quaisquer de suas responsabilidades, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos bens fornecidos.

### 13. DO PAGAMENTO

- 13.1 – O pagamento será levado a efeito em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante entrega da respectiva nota fiscal expedida pelo estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação, efetuando-se as devidas retenções de IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP.
- 13.2 - Caberá à CONTRATADA destacar na nota fiscal as referidas retenções, em conformidade com a legislação em vigor, em especial a instrução normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234, de 11.01.2012.
- 13.3 - Recaindo o vencimento em dia no qual não haja expediente bancário, considera-se automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

### 14. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 14.1 – Os recursos financeiros para pagamento do objeto da presente licitação, correrão por conta dos elementos da despesa, materiais de consumo.

### 15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1 – As Licitantes estarão sujeitas às penalidades administrativas consignadas na Lei 8.666/93 e, na minuta do contrato - Anexo V.
- 15.2 - A recusa injustificada da **licitante** em assinar o contrato, nos termos de sua proposta, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a, além das penalidades previstas na lei 8.666/93, à multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta.



## **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**

### **ENTIDADE DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

- 15.3 – Sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores, o Pregoeiro poderá desqualificar a Licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim o CRCRS rescindir o Contrato, sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da Licitante.
- 15.4 – O Pregoeiro poderá reconsiderar a punição aplicada, ou fazer subir o recurso à autoridade competente, devidamente informado, que decidirá pelo seu provimento ou não.

### **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 16.1 – Todos os eventos ocorridos durante a sessão pública de disputa serão registrados e publicados, em ata eletrônica, imediatamente após o término da disputa, tornando-se disponível ao acesso por qualquer cidadão.
- 16.1.1 – A ata poderá ser acessada pela pesquisa de licitações disponibilizada para o público em geral no Portal de Compras como também pela pesquisa na área de acesso restrito, ambas publicam o mesmo conteúdo.
- 16.1.2 – Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.
- 16.2 – A Licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete a Licitante à aceitação incondicional de seus termos, bem como representa o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.
- 16.2.1 – No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus Anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.
- 16.3 – O CRCRS reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da PROPOSTA DE PREÇOS.
- 16.4 – É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à Licitante a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da PROPOSTA DE PREÇOS ou da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
- 16.5 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que sejam possíveis a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da audiência pública do PREGÃO. As normas que disciplinam este PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 16.6 – Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus Anexos, poderão ser solicitados por qualquer pessoa até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas. Os esclarecimentos deverão ser feitos, por meio de correspondência dirigida ao



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL ENTIDADE DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DA PROFISSÃO CONTÁBIL

Pregoeiro desta Instituição, localizado na rua Baronesa do Gravataí, 471, 3º andar – Porto Alegre/RS, no horário das 8h30min às 12h e das 13h às 17h30, de 2ª a 6ª feira. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no CRCRS e nos sites: [www.crcrs.org.br](http://www.crcrs.org.br) e [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), ficando os licitantes obrigados à acessá-los para obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro.

- 16.7 – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 16.8 – A(s) adjudicada(s) ficará(ão) obrigada(s) a aceitar nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do CRCRS, respeitando-se os limites previstos em Lei.
- 16.9 – A(s) licitante(s) adjudicada(s) fica(m) obrigada(s) a reparar ou substituir, conforme o caso, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou que não funcionem adequadamente, no prazo de 72 (setenta e duas horas), a contar da comunicação do CRCRS.
- 16.10 – Para efeitos deste edital, serão desclassificadas as propostas que:
- a) Apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;
  - b) Não atenderem às disposições do edital ou consignarem vantagens ou condições nele não previstas;
  - c) Forem manifestamente inexecutáveis.
- 16.11 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Porto Alegre, para dirimir eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.
- 16.12 – O CRCRS reserva-se o direito de aceitar total ou parcialmente quaisquer propostas, ou a todas rejeitar sem que caiba a proponente qualquer direito a indenização ou ressarcimento.
- 16.13 – Da mesma forma, o CRCRS reserva-se o direito de contratar total ou parcialmente os itens solicitados, sem que caiba a proponente qualquer direito a indenização ou ressarcimento.

### 17. ANEXOS

Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I	Quantidade e Descrição do Objeto/Modelo de proposta de preços
ANEXO II	Declaração de IDONEIDADE.
ANEXO III	Declaração que cumpres inciso XXXIII do art. 7º da C.F.
ANEXO IV	Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**  
**ENTIDADE DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

ANEXO V	Minuta de Contrato.
---------	---------------------

Porto Alegre, 11 de novembro de 2013.

MARCIO TOMM CISCO,  
Pregoeiro.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**  
**ENTIDADE DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CRCRS 15/2013**

**ANEXO I**

**Renovação e/ou aquisição de licenças de antivírus obedecendo os seguintes critérios:**

<b>LOTE 01</b>		
<b>Item</b>	<b>Qtd</b>	<b>Especificações técnicas:</b>
Antivírus	180 (cento e oitenta)	<p>Software de proteção contra vírus de computador e outros códigos maliciosos.</p> <p>A licitante deverá fornecer uma solução completa e integrada de um único fabricante que inclua todos os produtos abaixo relacionados. Todos os produtos oferecidos devem ser referentes às últimas versões disponíveis do fabricante.</p> <p>Serão aceitos para efeito de comprovação documentos, manuais, ou declarações cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos.</p> <p>Licenças contemplando atualizações do banco de dados de ameaças por um período de atualizações da solução por 24 (vinte e quatro) meses.</p> <p>A Contratada deverá instalar o produto em todos os equipamentos do conselho, incluindo dispositivos móveis, estações de trabalho e servidores, a console de gerenciamento e sua configuração.</p> <p>A Contratada deverá disponibilizar serviço “ON SITE”, durante 180 dias, contados a partir do recebimento, com a finalidade de instalar, solucionar eventuais problemas, operação e configuração ou qualquer outra atividade em que qualifique o software. Para tanto é necessária a presença de um técnico da empresa contratada sempre que houver um chamado, com <b>prazo máximo de atendimento de 6 horas na sede do CRCRS.</b></p> <p><u>REQUISITOS MÍNIMOS</u></p> <p>1. Servidor de Administração e Console Administrativa</p> <p>1.1. Compatibilidade:</p> <p>1.1.1. Microsoft Windows Server 2003</p> <p>1.1.2. Microsoft Windows Server 2003 x64</p> <p>1.1.3. Microsoft Windows Server 2008</p> <p>1.1.4. Microsoft Windows Server 2008 Core</p> <p>1.1.5. Microsoft Windows Server 2008 x64</p> <p>1.1.6. Microsoft Windows Server 2008 R2</p> <p>1.1.7. Microsoft Windows Server 2008 R2 Core</p> <p>1.1.8. Microsoft Windows Server 2012</p>



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**  
**ENTIDADE DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

	<p>1.1.9. Microsoft Windows XP Professional 1.1.10. Microsoft Windows XP Professional x64 1.1.11. Microsoft Windows Vista 1.1.12. Microsoft Windows Vista x64 1.1.13. Microsoft Windows 7 1.1.14. Microsoft Windows 7 x64 1.1.15. Microsoft Windows 8 1.1.16. Microsoft Windows 8 x64</p> <p>1.2. Características:</p> <p>1.2.1. A console deve ser acessada via WEB (HTTPS) ou MMC; 1.2.2. Compatibilidade com Windows Failover Clustering ou outra solução de alta disponibilidade 1.2.3. Capacidade de remover remotamente qualquer solução de antivírus (própria ou de terceiros) que estiver presente nas estações e servidores, sem a necessidade da senha de remoção do atual antivírus; 1.2.4. Capacidade de instalar remotamente a solução de antivírus nas estações e servidores Windows, através de compartilhamento administrativo, login script e/ou GPO de Active Directory; 1.2.5. Capacidade de instalar remotamente a solução de segurança em smartphones e tablets Symbian, Windows Mobile, BlackBerry e Android, utilizando estações como intermediadoras; 1.2.6. Capacidade de instalar remotamente a solução de segurança em smartphones e tablets de sistema iOS; 1.2.7. Capacidade de instalar remotamente qualquer “app” em smartphones e tablets de sistema iOS; 1.2.8. Capacidade de gerenciar estações de trabalho e servidores de arquivos (tanto Windows como Linux e Mac) protegidos pela solução anti-virus; 1.2.9. Capacidade de gerenciar smartphones e tablets (tanto Symbian quanto Windows Mobile, BlackBerry, Android e iOS) protegidos pela solução anti-virus; 1.2.10. Capacidade de gerar pacotes customizados (auto executáveis) contendo a licença e configurações do produto; 1.2.11. Capacidade de atualizar os pacotes de instalação com as últimas vacinas, para que quando o pacote for utilizado em uma instalação já contenha as últimas vacinas lançadas; 1.2.12. Capacidade de fazer distribuição remota de qualquer software, ou seja, deve ser capaz de remotamente enviar qualquer software pela estrutura de gerenciamento de anti-virus para que seja instalado nas máquinas clientes; 1.2.13. Capacidade de desinstalar remotamente qualquer software instalado nas máquinas clientes; 1.2.14. Capacidade de aplicar atualizações do Windows remotamente nas estações e servidores; 1.2.15. Capacidade de importar a estrutura do Active Directory para descobrimento de máquinas; 1.2.16. Capacidade de monitorar diferentes subnets de rede a fim de</p>
--	---



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**  
**ENTIDADE DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

	<p>encontrar máquinas novas para serem adicionadas a proteção;</p> <p>1.2.17. Capacidade de monitorar grupos de trabalhos já existentes e quaisquer grupos de trabalho que forem criados na rede, a fim de encontrar máquinas novas para serem adicionadas a proteção;</p> <p>1.2.18. Capacidade de, assim que detectar máquinas novas no Active Directory, subnets ou grupos de trabalho, automaticamente importar a máquina para a estrutura de proteção da console e verificar se possui o antivírus instalado. Caso não possuir, deve instalar o anti-virus automaticamente;</p> <p>1.2.19. Capacidade de agrupamento de máquina por características comuns entre as mesmas, por exemplo: agrupar todas as máquinas que não tenham o antivírus instalado, agrupar todas as máquinas que não receberam atualização nos últimos 2 dias, etc;</p> <p>1.2.20. Capacidade de definir políticas de configurações diferentes por grupos de estações, permitindo que sejam criados subgrupos e com função de herança de políticas entre grupos e subgrupos;</p> <p>1.2.21. Deve fornecer as seguintes informações dos computadores:</p> <p>1.2.21.1. Se o anti-virus está instalado;</p> <p>1.2.21.2. Se o anti-virus está iniciado;</p> <p>1.2.21.3. Se o anti-virus está atualizado;</p> <p>1.2.21.4. Minutos/horas desde a última conexão da máquina com o servidor administrativo;</p> <p>1.2.21.5. Minutos/horas desde a última atualização de vacinas</p> <p>1.2.21.6. Data e horário da última verificação executada na máquina;</p> <p>1.2.21.7. Versão do anti-virus instalado na máquina;</p> <p>1.2.21.8. Se é necessário reiniciar o computador para aplicar mudanças;</p> <p>1.2.21.9. Data e horário de quando a máquina foi ligada;</p> <p>1.2.21.10. Quantidade de vírus encontrados (contador) na máquina;</p> <p>1.2.21.11. Nome do computador;</p> <p>1.2.21.12. Domínio ou grupo de trabalho do computador;</p> <p>1.2.21.13. Data e horário da última atualização de vacinas;</p> <p>1.2.21.14. Sistema operacional com Service Pack;</p> <p>1.2.21.15. Quantidade de processadores;</p> <p>1.2.21.16. Quantidade de memória RAM;</p> <p>1.2.21.17. Usuário(s) logado(s) naquele momento, com informações de contato (caso disponíveis no Active Directory);</p> <p>1.2.21.18. Endereço IP;</p> <p>1.2.21.19. Aplicativos instalados, inclusive aplicativos de terceiros, com histórico de instalação, contendo data e hora que o software foi instalado ou removido.</p> <p>1.2.21.20. Atualizações do Windows Updates instaladas</p> <p>1.2.21.21. Informação completa de hardware contendo: processadores, memória, adaptadores de vídeo, discos de armazenamento, adaptadores de áudio, adaptadores de rede, monitores, drives de CD/DVD</p> <p>1.2.21.22. Vulnerabilidades de aplicativos instalados na máquina</p> <p>1.2.22. Deve permitir bloquear as configurações do anti-virus instalado nas estações e servidores de maneira que o usuário não consiga altera-las;</p> <p>1.2.23. Capacidade de reconectar máquinas clientes ao servidor</p>
--	---





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**  
**ENTIDADE DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

	<p>administrativo mais próximo, baseado em regras de conexão como:</p> <p>1.2.23.1. Mudança de gateway;</p> <p>1.2.23.2. Mudança de subnet DNS;</p> <p>1.2.23.3. Mudança de domínio;</p> <p>1.2.23.4. Mudança de servidor DHCP;</p> <p>1.2.23.5. Mudança de servidor DNS;</p> <p>1.2.23.6. Mudança de servidor WINS;</p> <p>1.2.23.7. Aparecimento de nova subnet;</p> <p>1.2.24. Capacidade de configurar políticas móveis para que quando um computador cliente estiver fora da estrutura de proteção possa atualizar-se via internet;</p> <p>1.2.25. Capacidade de instalar outros servidores administrativos para balancear a carga e otimizar tráfego de link entre sites diferentes;</p> <p>1.2.26. Capacidade de relacionar servidores em estrutura de hierarquia para obter relatórios sobre toda a estrutura de anti-virus;</p> <p>1.2.27. Capacidade de herança de tarefas e políticas na estrutura hierárquica de servidores administrativos;</p> <p>1.2.28. Capacidade de eleger qualquer computador cliente como repositório de vacinas e de pacotes de instalação, sem que seja necessária a instalação de um servidor administrativo completo, onde outras máquinas clientes irão atualizar-se e receber pacotes de instalação, a fim de otimizar tráfego da rede;</p> <p>1.2.29. Capacidade de fazer deste repositório de vacinas um gateway para conexão com o servidor de administração, para que outras máquinas que não consigam conectar-se diretamente ao servidor possam usar este gateway para receber e enviar informações ao servidor administrativo.</p> <p>1.2.30. Capacidade de exportar relatórios para os seguintes tipos de arquivos: PDF, HTML e XML.</p> <p>1.2.31. Capacidade de gerar traps SNMP para monitoramento de eventos;</p> <p>1.2.32. Capacidade de enviar e-mails para contas específicas em caso de algum evento;</p> <p>1.2.33. Deve possuir compatibilidade com Microsoft NAP, quando instalado em um Windows 2008 Server;</p> <p>1.2.34. Deve possuir compatibilidade com Cisco Network Admission Control (NAC);</p> <p>1.2.35. Deve possuir documentação da estrutura do banco de dados para geração de relatórios a partir de ferramentas específicas de consulta (Crystal Reports, por exemplo).</p> <p>1.2.36. Capacidade de ligar máquinas via Wake on Lan para realização de tarefas (varredura, atualização, instalação, etc), inclusive de máquinas que estejam em subnets diferentes do servidor;</p> <p>1.2.37. Capacidade de habilitar automaticamente uma política caso ocorra uma epidemia na rede (baseado em quantidade de vírus encontrados em determinado intervalo de tempo);</p> <p>1.2.38. Capacidade de realizar atualização incremental de vacinas nos computadores clientes;</p> <p>1.2.39. Capacidade de reportar vulnerabilidades de softwares presentes nos</p>
--	---



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**  
**ENTIDADE DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

	<p>computadores.</p> <p>1.2.40. Capacidade de realizar inventário de hardware de todas as máquinas clientes;</p> <p>1.2.41. Capacidade de realizar inventário de aplicativos de todas as máquinas clientes;</p> <p>1.2.42. Capacidade de diferenciar máquinas virtuais de máquinas físicas;</p> <p>2. Estações Windows –</p> <p>2.1. Compatibilidade:</p> <p>2.1.1. Microsoft Windows XP Professional SP3</p> <p>2.1.2. Microsoft Windows Vista Business/Enterprise/Ultimate</p> <p>2.1.3. Microsoft Windows Vista Business/Enterprise/Ultimate x64</p> <p>2.1.4. Microsoft Windows 7 Professional/Enterprise/Ultimate</p> <p>2.1.5. Microsoft Windows 7 Professional/Enterprise/Ultimate x64</p> <p>2.1.6. Microsoft Windows 8 Professional/Enterprise</p> <p>2.1.7. Microsoft Windows 8 Professional/Enterprise x64</p> <p>2.2. Características:</p> <p>2.2.1. Deve prover as seguintes proteções:</p> <p>2.2.1.1. Antivírus de Arquivos residente (anti-spyware, anti-trojan, anti-malware, etc) que verifique qualquer arquivo criado, acessado ou modificado;</p> <p>2.2.1.2. Antivírus de Web (módulo para verificação de sites e downloads contra vírus)</p> <p>2.2.1.3. Antivírus de E-mail (módulo para verificação de e-mails recebidos e enviados, assim como seus anexos)</p> <p>2.2.1.4. Antivírus de Mensagens Instantâneas (módulo para verificação de mensagens instantâneas, como ICQ, MSN, IRC, etc)</p> <p>2.2.1.5. Firewall com IDS</p> <p>2.2.1.6. Autoproteção (contra ataques aos serviços/processos do antivírus)</p> <p>2.2.1.7. Controle de dispositivos externos</p> <p>2.2.1.8. Controle de acesso a sites por categoria</p> <p>2.2.1.9. Controle de execução de aplicativos</p> <p>2.2.1.10. Controle de vulnerabilidades do Windows e dos aplicativos instalados</p> <p>2.2.2. Capacidade de escolher de quais módulos serão instalados, tanto na instalação local quanto na instalação remota;</p> <p>2.2.3. As vacinas devem ser atualizadas pelo fabricante e disponibilizada aos usuários de, no máximo, uma em uma hora independentemente do nível das ameaças encontradas no período (alta, média ou baixa).</p> <p>2.2.4. Capacidade de automaticamente desabilitar o Firewall do Windows (caso exista) durante a instalação, para evitar incompatibilidade com o Firewall da solução;</p> <p>2.2.5. Capacidade de detecção de presença de antivírus de outro fabricante que possa causar incompatibilidade, bloqueando a instalação;</p> <p>2.2.6. Capacidade de adicionar pastas/arquivos para uma zona de exclusão, a fim de excluí-los da verificação. Capacidade, também, de adicionar objetos a lista de exclusão de acordo com o veredicto do antivírus, (ex: “Win32.Trojan.banker”) para que qualquer objeto detectado com o veredicto</p>
--	---



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**  
**ENTIDADE DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

	<p>escolhido seja ignorado;</p> <p>2.2.7. Capacidade de adicionar aplicativos a uma lista de “aplicativos confiáveis”, onde as atividades de rede, atividades de disco e acesso ao registro do Windows não serão monitoradas;</p> <p>2.2.8. Possibilidade de desabilitar automaticamente varreduras agendadas quando o computador estiver funcionando a partir de baterias (notebooks);</p> <p>2.2.9. Capacidade de pausar automaticamente varreduras agendadas caso outros aplicativos necessitem de mais recursos de memória ou processamento;</p> <p>2.2.10. Capacidade de verificar arquivos por conteúdo, ou seja, somente verificará o arquivo se for passível de infecção. O antivírus deve analisar a informação de cabeçalho do arquivo para fazer essa decisão e não tomá-la a partir da extensão do arquivo;</p> <p>2.2.11. Capacidade de verificar somente arquivos novos e alterados;</p> <p>2.2.12. Capacidade de verificar objetos usando heurística;</p> <p>2.2.13. Capacidade de agendar uma pausa na verificação;</p> <p>2.2.14. Capacidade de pausar automaticamente a verificação quando um aplicativo for iniciado;</p> <p>2.2.15. O antivírus de arquivos, ao encontrar um objeto potencialmente perigoso, deve:</p> <p>2.2.15.1. Perguntar o que fazer, ou;</p> <p>2.2.15.2. Bloquear acesso ao objeto;</p> <p>2.2.15.2.1. Apagar o objeto ou tentar desinfecá-lo (de acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador);</p> <p>2.2.15.2.2. Caso positivo de desinfecção:</p> <p>2.2.15.2.2.1. Restaurar o objeto para uso;</p> <p>2.2.15.2.3. Caso negativo de desinfecção:</p> <p>2.2.15.2.3.1. Mover para quarentena ou apagar (de acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador);</p> <p>2.2.16. Anteriormente a qualquer tentativa de desinfecção ou exclusão permanente, o antivírus deve realizar um backup do objeto.</p> <p>2.2.17. Capacidade de verificar e-mails recebidos e enviados nos protocolos POP3, IMAP, NNTP, SMTP e MAPI, assim como conexões criptografadas (SSL) para POP3 e IMAP (SSL);</p> <p>2.2.18. Capacidade de verificar tráfego de ICQ, MSN, AIM e IRC contra vírus e links phishings;</p> <p>2.2.19. Capacidade de verificar links inseridos em e-mails contra phishings;</p> <p>2.2.20. Capacidade de verificar tráfego SSL nos browsers: Internet Explorer, Firefox e Opera;</p> <p>2.2.21. Capacidade de verificação de corpo e anexos de e-mails usando heurística;</p> <p>2.2.22. O antivírus de e-mail, ao encontrar um objeto potencialmente perigoso, deve:</p> <p>2.2.22.1. Perguntar o que fazer, ou;</p> <p>2.2.22.2. Bloquear o e-mail;</p> <p>2.2.22.2.1. Apagar o objeto ou tentar desinfecá-lo (de acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador);</p> <p>2.2.22.2.2. Caso positivo de desinfecção:</p>
--	---



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**  
**ENTIDADE DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

	<p>2.2.22.2.2.1. Restaurar o e-mail para o usuário;</p> <p>2.2.22.2.3. Caso negativo de desinfecção:</p> <p>2.2.22.2.3.1. Mover para quarentena ou apagar o objeto (de acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador);</p> <p>2.2.23. Caso o e-mail conter código que parece ser, mas não é definitivamente malicioso, o mesmo deve ser mantido em quarentena.</p> <p>2.2.24. Possibilidade de verificar somente e-mails recebidos ou recebidos e enviados.</p> <p>2.2.25. Capacidade de filtrar anexos de e-mail, apagando-os ou renomeando-os de acordo com a configuração feita pelo administrador.</p> <p>2.2.26. Capacidade de verificação de tráfego HTTP e qualquer script do Windows Script Host (Java Script, Visual Basic Script, etc), usando heurísticas;</p> <p>2.2.27. Deve ter suporte total ao protocolo IPv6;</p> <p>2.2.28. Capacidade de alterar as portas monitoradas pelos módulos de Web e E-mail;</p> <p>2.2.29. Na verificação de tráfego web, caso encontrado código malicioso o programa deve:</p> <p>2.2.29.1. Perguntar o que fazer, ou;</p> <p>2.2.29.2. Bloquear o acesso ao objeto e mostrar uma mensagem sobre o bloqueio, ou;</p> <p>2.2.29.3. Permitir acesso ao objeto;</p> <p>2.2.30. O antivírus de web deve realizar a verificação de, no mínimo, duas maneiras diferentes, sob escolha do administrador:</p> <p>2.2.30.1. Verificação on-the-fly, onde os dados são verificados enquanto são recebidos em tempo real, ou;</p> <p>2.2.30.2. Verificação de buffer, onde os dados são recebidos e armazenados para posterior verificação.</p> <p>2.2.31. Possibilidade de adicionar sites da web em uma lista de exclusão, onde não serão verificados pelo antivírus de web.</p> <p>2.2.32. Deve possuir módulo que analise as ações de cada aplicação em execução no computador, gravando as ações executadas e comparando-as com sequências características de atividades perigosas. Tais registros de sequências devem ser atualizados juntamente com as vacinas.</p> <p>2.2.33. Deve possuir módulo que analise cada macro de VBA executada, procurando por sinais de atividade maliciosa.</p> <p>2.2.34. Deve possuir módulo que analise qualquer tentativa de edição, exclusão ou gravação do registro, de forma que seja possível escolher chaves específicas para serem monitoradas e/ou bloqueadas.</p> <p>2.2.35. Deve possuir módulo de bloqueio de Phishing, com atualizações incluídas nas vacinas, obtidas pelo Anti-Phishing Working Group (<a href="http://www.antiphishing.org/">http://www.antiphishing.org/</a>).</p> <p>2.2.36. Capacidade de distinguir diferentes subnets e conceder opção de ativar ou não o firewall para uma subnet específica;</p> <p>2.2.37. Deve possuir módulo IDS (Intrusion Detection System) para proteção contra port scans e exploração de vulnerabilidades de softwares. A base de dados de análise deve ser atualizada juntamente com as vacinas.</p> <p>2.2.38. O módulo de Firewall deve conter, no mínimo, dois conjuntos de</p>
--	--



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**  
**ENTIDADE DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

	<p>regras:</p> <p>2.2.38.1. Filtragem de pacotes: onde o administrador poderá escolher portas, protocolos ou direções de conexão a serem bloqueadas/permitidas;</p> <p>2.2.38.2. Filtragem por aplicativo: onde o administrador poderá escolher qual aplicativo, grupo de aplicativo, fabricante de aplicativo, versão de aplicativo ou nome de aplicativo terá acesso a rede, com a possibilidade de escolher quais portas e protocolos poderão ser utilizados.</p> <p>2.2.39. Deve possuir módulo que habilite ou não o funcionamento dos seguintes dispositivos externos, no mínimo:</p> <p>2.2.39.1. Discos de armazenamento locais</p> <p>2.2.39.2. Armazenamento removível</p> <p>2.2.39.3. Impressoras</p> <p>2.2.39.4. CD/DVD</p> <p>2.2.39.5. Drives de disquete</p> <p>2.2.39.6. Modems</p> <p>2.2.39.7. Leitores de smart card</p> <p>2.2.39.8. Dispositivos de sincronização via ActiveSync (Windows CE, Windows Mobile, etc)</p> <p>2.2.39.9. Wi-Fi</p> <p>2.2.39.10. Adaptadores de rede externos</p> <p>2.2.39.11. Dispositivos MP3 ou smartphones</p> <p>2.2.39.12. Dispositivos Bluetooth</p> <p>2.2.40. Capacidade de liberar acesso a um dispositivo específico e usuários específico por um período de tempo específico, sem a necessidade de desabilitar a proteção, sem desabilitar o gerenciamento central ou de intervenção local do administrador na máquina do usuário.</p> <p>2.2.41. Capacidade de limitar a escrita e leitura em dispositivos de armazenamento externo por usuário.</p> <p>2.2.42. Capacidade de limitar a escrita e leitura em dispositivos de armazenamento externo por agendamento.</p> <p>2.2.43. Capacidade de configurar novos dispositivos por Class ID/Hardware ID</p> <p>2.2.44. Capacidade de limitar o acesso a sites da internet por categoria, por conteúdo (vídeo, áudio, etc), com possibilidade de configuração por usuário ou grupos de usuários e agendamento.</p> <p>2.2.45. Capacidade de limitar a execução de aplicativos por hash MD5, nome do arquivo, versão do arquivo, nome do aplicativo, versão do aplicativo, fabricante/desenvolvedor, categoria (ex: navegadores, gerenciador de download, jogos, aplicação de acesso remoto, etc).</p> <p>2.2.46. Capacidade de bloquear execução de aplicativo que está em armazenamento externo.</p> <p>2.2.47. Capacidade de limitar o acesso dos aplicativos a recursos do sistema, como chaves do registro e pastas/arquivos do sistema, por categoria, fabricante ou nível de confiança do aplicativo.</p> <p>2.2.48. Capacidade de, em caso de epidemia, ativar política alternativa onde qualquer configuração possa ser alterada, desde regras de firewall até controle de aplicativos, dispositivos e acesso a web.</p> <p>2.2.49. Capacidade de, caso o computador cliente saia da rede corporativa,</p>
--	---



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**  
**ENTIDADE DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

	<p>ativar política alternativa onde qualquer configuração possa ser alterada, desde regras de firewall até controle de aplicativos, dispositivos e acesso a web.</p> <p>3. Estações de trabalho Linux –</p> <p>3.1. Compatibilidade:</p> <p>3.1.1. Plataforma 32-bits:</p> <p>3.1.1.1. Red Hat Enterprise Linux 5.8 Desktop</p> <p>3.1.1.2. Red Hat Enterprise Linux 6.2 Desktop</p> <p>3.1.1.3. Fedora 16</p> <p>3.1.1.4. CentOS-6.2</p> <p>3.1.1.5. SUSE Linux Enterprise Desktop 10 SP4</p> <p>3.1.1.6. SUSE Linux Enterprise Desktop 11 SP2</p> <p>3.1.1.7. openSUSE Linux 12.1</p> <p>3.1.1.8. openSUSE Linux 12.2</p> <p>3.1.1.9. Debian GNU/Linux 6.0.5</p> <p>3.1.1.10. Mandriva Linux 2011</p> <p>3.1.1.11. Ubuntu 10.04 LTS</p> <p>3.1.1.12. Ubuntu 12.04 LTS</p> <p>3.1.2. Plataforma 64-bits:</p> <p>3.1.2.1. Red Hat Enterprise Linux 5.8</p> <p>3.1.2.2. Red Hat Enterprise Linux 6.2 Desktop</p> <p>3.1.2.3. Fedora 16</p> <p>3.1.2.4. CentOS-6.2</p> <p>3.1.2.5. SUSE Linux Enterprise Desktop 10 SP4</p> <p>3.1.2.6. SUSE Linux Enterprise Desktop 11 SP2</p> <p>3.1.2.7. openSUSE Linux 12.1</p> <p>3.1.2.8. openSUSE Linux 12.2</p> <p>3.1.2.9. Debian GNU/Linux 6.0.5</p> <p>3.1.2.10. Ubuntu 10.04 LTS</p> <p>3.1.2.11. Ubuntu 12.04 LTS</p> <p>3.2. Características:</p> <p>3.2.1. Deve prover as seguintes proteções:</p> <p>3.2.1.1. Antivírus de arquivos residente (anti-spyware, anti-trojan, anti-malware, etc) que verifique qualquer arquivo criado, acessado ou modificado;</p> <p>3.2.1.2. As vacinas devem ser atualizadas pelo fabricante de, no máximo, uma em uma hora.</p> <p>3.2.2. Capacidade de configurar a permissão de acesso às funções do antivírus com, no mínimo, opções para as seguintes funções:</p> <p>3.2.2.1. Gerenciamento de status de tarefa (iniciar, pausar, parar ou resumir tarefas);</p> <p>3.2.2.2. Gerenciamento de Backup: Criação de cópias dos objetos infectados em um reservatório de backup antes da tentativa de desinfetar ou remover tal objeto, sendo assim possível a restauração de objetos que contenham informações importantes;</p> <p>3.2.2.3. Gerenciamento de Quarentena: Quarentena de objetos suspeitos e corrompidos, salvando tais arquivos em uma pasta de quarentena;</p> <p>3.2.2.4. Verificação por agendamento: procura de arquivos infectados e</p>
--	--



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**  
**ENTIDADE DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

	<p>suspeitos (incluindo arquivos em escopos especificados); análise de arquivos; desinfecção ou remoção de objetos infectados.</p> <p>3.2.3. Em caso erros, deve ter capacidade de criar logs automaticamente, sem necessidade de outros softwares;</p> <p>3.2.4. Capacidade de pausar automaticamente varreduras agendadas caso outros aplicativos necessitem de mais recursos de memória ou processamento;</p> <p>3.2.5. Capacidade de verificar arquivos por conteúdo, ou seja, somente verificará o arquivo se for passível de infecção. O antivírus deve analisar a informação de cabeçalho do arquivo para fazer essa decisão e não tomá-la a partir da extensão do arquivo;</p> <p>3.2.6. Capacidade de verificar objetos usando heurística;</p> <p>3.2.7. Possibilidade de escolha da pasta onde serão guardados os backups e arquivos em quarentena</p> <p>3.2.8. Possibilidade de escolha da pasta onde arquivos restaurados de backup e arquivos serão gravados</p> <p>3.2.9. Deve possuir módulo de administração remoto através de ferramenta nativa ou Webmin (ferramenta nativa GNU-Linux).</p> <p>4. Servidores Windows –</p> <p>4.1. Compatibilidade:</p> <p>4.1.1. Microsoft Windows Server 2003 Standard/Enterprise SP2 x86/x64</p> <p>4.1.2. Microsoft Windows Server 2003 R2 Standard/Enterprise SP2 x86/x64</p> <p>4.1.3. Microsoft Windows Server 2008 Standard/Enterprise/Datacenter SP1 x86/x64</p> <p>4.1.4. Microsoft Windows Server 2008 Core Standard/Enterprise/Datacenter SP1 x86/x64</p> <p>4.1.5. Microsoft Windows Server 2008 R2 Standard/Enterprise/Datacenter SP1</p> <p>4.1.6. Microsoft Windows Server 2008 R2 Core Standard/Enterprise/Datacenter SP1</p> <p>4.1.7. Microsoft Windows Server 2012 Foundation/Essentials/Standard x64</p> <p>4.1.8. Microsoft Windows Hyper-V Server 2008 R2 SP1</p> <p>4.1.9. Microsoft Terminal baseado em Windows Server 2003</p> <p>4.1.10. Microsoft Terminal baseado em Windows Server 2008</p> <p>4.1.11. Microsoft Terminal baseado em Windows Server 2008 R2</p> <p>4.1.12. Citrix Presentation Server 4.0 e 4.5</p> <p>4.1.13. Citrix XenApp 4.5, 5.0 e 6.0</p> <p>4.2. Características:</p> <p>4.2.1. Deve prover as seguintes proteções:</p> <p>4.2.1.1. Antivírus de Arquivos residente (anti-spyware, anti-trojan, anti-malware, etc) que verifique qualquer arquivo criado, acessado ou modificado;</p> <p>4.2.1.2. Autoproteção contra ataques aos serviços/processos do antivírus</p> <p>4.2.1.3. Controle de vulnerabilidades do Windows e dos aplicativos instalados</p> <p>4.2.2. Capacidade de escolher de quais módulos serão instalados, tanto na instalação local quanto na instalação remota;</p> <p>4.2.3. As vacinas devem ser atualizadas pelo fabricante de, no máximo, uma</p>
--	---



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**  
**ENTIDADE DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

	<p>em uma hora.</p> <p>4.2.4. Capacidade de configurar a permissão de acesso às funções do antivírus com, no mínimo, opções para as seguintes funções:</p> <p>4.2.4.1. Gerenciamento de status de tarefa (iniciar, pausar, parar ou resumir tarefas);</p> <p>4.2.4.2. Gerenciamento de tarefa (criar ou excluir tarefas de verificação)</p> <p>4.2.4.3. Leitura de configurações</p> <p>4.2.4.4. Modificação de configurações</p> <p>4.2.4.5. Gerenciamento de Backup e Quarentena</p> <p>4.2.4.6. Visualização de relatórios</p> <p>4.2.4.7. Gerenciamento de relatórios</p> <p>4.2.4.8. Gerenciamento de chaves de licença</p> <p>4.2.4.9. Gerenciamento de permissões (adicionar/excluir permissões acima)</p> <p>4.2.5. Capacidade de separadamente selecionar o número de processos que irão executar funções de varredura em tempo real, o número de processos que executarão a varredura sob demanda e o número máximo de processos que podem ser executados no total.</p> <p>4.2.6. Capacidade de resumir automaticamente tarefas de verificação que tenham sido paradas por anormalidades (queda de energia, erros, etc)</p> <p>4.2.7. Capacidade de automaticamente pausar e não iniciar tarefas agendadas caso o servidor esteja em rodando com fonte ininterrupta de energia (uninterruptible Power supply – UPS)</p> <p>4.2.8. Em caso erros, deve ter capacidade de criar logs e traces automaticamente, sem necessidade de outros softwares;</p> <p>4.2.9. Capacidade de configurar níveis de verificação diferentes para cada pasta, grupo de pastas ou arquivos do servidor.</p> <p>4.2.10. Capacidade de bloquear acesso ao servidor de máquinas infectadas e quando uma máquina tenta gravar um arquivo infectado nos servidor.</p> <p>4.2.11. Capacidade de criar uma lista de máquina que nunca serão bloqueadas mesmo quando infectadas.</p> <p>4.2.12. Capacidade de detecção de presença de antivírus de outro fabricante que possa causar incompatibilidade, bloqueando a instalação;</p> <p>4.2.13. Capacidade de adicionar pastas/arquivos para uma zona de exclusão, a fim de excluí-los da verificação. Capacidade, também, de adicionar objetos a lista de exclusão de acordo com o veredicto do antivírus, (ex: "Win32.Trojan.banker") para que qualquer objeto detectado com o veredicto escolhido seja ignorado;</p> <p>4.2.14. Capacidade de pausar automaticamente varreduras agendadas caso outros aplicativos necessitem de mais recursos de memória ou processamento;</p> <p>4.2.15. Capacidade de verificar arquivos por conteúdo, ou seja, somente verificará o arquivo se for passível de infecção. O antivírus deve analisar a informação de cabeçalho do arquivo para fazer essa decisão e não tomá-la a partir da extensão do arquivo;</p> <p>4.2.16. Capacidade de verificar somente arquivos novos e alterados;</p> <p>4.2.17. Capacidade de escolher qual tipo de objeto composto será verificado (ex: arquivos comprimidos, arquivos auto-descompressores, .PST, arquivos compactados por compactadores binários, etc)</p>
--	--





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**  
**ENTIDADE DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

	<p>4.2.18. Capacidade de verificar objetos usando heurística;</p> <p>4.2.19. Capacidade de configurar diferentes ações para diferentes tipos de ameaças;</p> <p>4.2.20. Capacidade de agendar uma pausa na verificação;</p> <p>4.2.21. Capacidade de pausar automaticamente a verificação quando um aplicativo for iniciado;</p> <p>4.2.22. O antivírus de arquivos, ao encontrar um objeto potencialmente perigoso, deve:</p> <p>4.2.22.1. Perguntar o que fazer, ou;</p> <p>4.2.22.2. Bloquear acesso ao objeto;</p> <p>4.2.22.2.1. Apagar o objeto ou tentar desinfecá-lo (de acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador);</p> <p>4.2.22.2.2. Caso positivo de desinfecção:</p> <p>4.2.22.2.2.1. Restaurar o objeto para uso;</p> <p>4.2.22.2.3. Caso negativo de desinfecção:</p> <p>4.2.22.2.3.1. Mover para quarentena ou apagar (de acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador);</p> <p>4.2.23. Anteriormente a qualquer tentativa de desinfecção ou exclusão permanente, o antivírus deve realizar um backup do objeto.</p> <p>4.2.24. Possibilidade de escolha da pasta onde serão guardados os backups e arquivos em quarentena</p> <p>4.2.25. Possibilidade de escolha da pasta onde arquivos restaurados de backup e arquivos serão gravados</p> <p>4.2.26. Deve possuir módulo que analise cada script executado, procurando por sinais de atividade maliciosa.</p> <p>5. Servidores Linux –</p> <p>5.1. Compatibilidade:</p> <p>5.1.1. Plataforma 32-bits:</p> <p>5.1.1.1. Red Hat Enterprise Linux 6.2 Server;</p> <p>5.1.1.2. Red Hat Enterprise Linux 5.8 Server</p> <p>5.1.1.3. Fedora 16;</p> <p>5.1.1.4. CentOS-6.2;</p> <p>5.1.1.5. SUSE Linux Enterprise Server 11 SP2;</p> <p>5.1.1.6. Novell Open Enterprise Server 11;</p> <p>5.1.1.7. openSUSE Linux 12.1;</p> <p>5.1.1.8. openSUSE Linux 12.2;</p> <p>5.1.1.9. Mandriva Enterprise Server 5.2;</p> <p>5.1.1.10. Ubuntu Server 10.04.2 LTS;</p> <p>5.1.1.11. Ubuntu Server 12.04 LTS;</p> <p>5.1.1.12. Debian GNU/Linux 6.0.5;</p> <p>5.1.1.13. FreeBSD 8.3;</p> <p>5.1.1.14. FreeBSD 9.</p> <p>6</p> <p>6.1.1. Plataforma 64-bits:</p> <p>6.1.1.1. Red Hat Enterprise Linux 6.2 Server;</p> <p>6.1.1.2. Red Hat Enterprise Linux 5.8 Server</p> <p>6.1.1.3. Fedora 16;</p>
--	---



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**  
**ENTIDADE DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

	<p>6.1.1.4. CentOS-6.2;</p> <p>6.1.1.5. SUSE Linux Enterprise Server 11 SP2;</p> <p>6.1.1.6. Novell Open Enterprise Server 11;</p> <p>6.1.1.7. openSUSE Linux 12.1;</p> <p>6.1.1.8. openSUSE Linux 12.2;</p> <p>6.1.1.9. Mandriva Enterprise Server 5.2;</p> <p>6.1.1.10. Ubuntu Server 10.04.2 LTS;</p> <p>6.1.1.11. Ubuntu Server 12.04 LTS;</p> <p>6.1.1.12. Debian GNU/Linux 6.0.5;</p> <p>6.1.1.13. FreeBSD 8.3;</p> <p>6.1.1.14. FreeBSD 9.</p> <p>6.2. Características:</p> <p>6.2.1. Deve prover as seguintes proteções:</p> <p>6.2.1.1. Antivírus de Arquivos residente (anti-spyware, anti-trojan, anti-malware, etc) que verifique qualquer arquivo criado, acessado ou modificado;</p> <p>6.2.1.2. As vacinas devem ser atualizadas pelo fabricante de, no máximo, uma em uma hora.</p> <p>6.2.2. Capacidade de configurar a permissão de acesso às funções do antivírus com, no mínimo, opções para as seguintes funções:</p> <p>6.2.2.1. Gerenciamento de status de tarefa (iniciar, pausar, parar ou resumir tarefas);</p> <p>6.2.2.2. Gerenciamento de Backup: Criação de cópias dos objetos infectados em um reservatório de backup antes da tentativa de desinfetar ou remover tal objeto, sendo assim possível a restauração de objetos que contenham informações importantes;</p> <p>6.2.2.3. Gerenciamento de Quarentena: Quarentena de objetos suspeitos e corrompidos, salvando tais arquivos em uma pasta de quarentena;</p> <p>6.2.2.4. Verificação por agendamento: procura de arquivos infectados e suspeitos (incluindo arquivos em escopos especificados); análise de arquivos; desinfecção ou remoção de objetos infectados.</p> <p>6.2.3. Em caso erros, deve ter capacidade de criar logs automaticamente, sem necessidade de outros softwares;</p> <p>6.2.4. Capacidade de pausar automaticamente varreduras agendadas caso outros aplicativos necessitem de mais recursos de memória ou processamento;</p> <p>6.2.5. Capacidade de verificar arquivos por conteúdo, ou seja, somente verificará o arquivo se for passível de infecção. O antivírus deve analisar a informação de cabeçalho do arquivo para fazer essa decisão e não tomá-la a partir da extensão do arquivo;</p> <p>6.2.6. Capacidade de verificar objetos usando heurística;</p> <p>6.2.7. Possibilidade de escolha da pasta onde serão guardados os backups e arquivos em quarentena</p> <p>6.2.8. Possibilidade de escolha da pasta onde arquivos restaurados de backup e arquivos serão gravados</p> <p>6.2.9. Deve possuir módulo de administração remoto através de ferramenta nativa ou Webmin (ferramenta nativa GNU-Linux)</p>
--	---



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**  
**ENTIDADE DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

	<p>7. Smartphones e tablets-</p> <p>7.1. Compatibilidade:</p> <p>7.1.1. Apple iOS 4.0, 4.1, 4.2, 4.3, 5.0, 5.1 e 6.0</p> <p>7.1.2. Symbian OS 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 Series UI 60 e Symbian^3, Symbian Anna, Symbian Belle</p> <p>7.1.3. Windows Mobile 5.0, 6.0, 6.1 e 6.5</p> <p>7.1.4. BlackBerry 4.5, 4.6, 4.7, 5.0, 6.0, 7.0 e 7.1</p> <p>7.1.5. Android OS 1.5, 1.6, 2.0, 2.1, 2.2, 2.3, 4.0 e 4.1</p> <p>7.2. Características:</p> <p>7.2.1. Deve prover as seguintes proteções:</p> <p>7.2.1.1. Proteção em tempo real do sistema de arquivos do dispositivo – interceptação e verificação de:</p> <p>7.2.1.1.1. Todos os objetos transmitidos usando conexões wireless (porta de infra-vermelho, Bluetooth) e mensagens EMS, durante sincronismo com PC e ao realizar download usando o browser.</p> <p>7.2.1.1.2. Arquivos abertos no smartphone</p> <p>7.2.1.1.3. Programas instalados usando a interface do smartphone</p> <p>7.2.1.2. Verificação dos objetos na memória interna do smartphone e nos cartões de expansão sob demanda do usuário e de acordo com um agendamento;</p> <p>7.2.2. Deverá isolar em área de quarentena os arquivos infectados;</p> <p>7.2.3. Deverá atualizar as bases de vacinas de modo agendado;</p> <p>7.2.4. Deverá bloquear spams de SMS através de Black lists;</p> <p>7.2.5. Deverá ter função de bloqueio do aparelho caso o SIM CARD for trocado para outro não autorizado;</p> <p>7.2.6. Deverá ter função de limpeza de dados pessoais a distância, em caso de roubo, por exemplo.</p> <p>7.2.7. Deverá ter firewall pessoal;</p> <p>7.2.8. Possibilidade de instalação remota utilizando o Microsoft System Center Mobile Device Manager 2008 ou superior</p> <p>7.2.9. Possibilidade de instalação remota utilizando o Sybase Afaria 6.5</p> <p>7.2.10. Capacidade de detectar Jailbreak em dispositivos iOS</p> <p>7.2.11. Capacidade de bloquear o acesso a site por categoria em dispositivos</p> <p>7.2.12. Capacidade de bloquear o acesso a sites phishing ou malicioso</p> <p>7.2.13. Capacidade de criar containers de aplicativos, separando dados corporativos de dados pessoais</p> <p>7.2.14. Capacidade de configurar White e black list de aplicativos</p> <p>8. Gerenciamento de dispositivos móveis (MDM):</p> <p>8.1. Compatibilidade:</p> <p>8.1.1. Dispositivos conectados através do Microsoft Exchange ActiveSync</p> <p>8.1.1.1. Apple iOS</p> <p>8.1.1.2. Symbian OS</p> <p>8.1.1.3. Windows Mobile e Windows Phone</p> <p>8.1.1.4. Android</p> <p>8.1.1.5. Palm WebOS</p>
--	---



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**  
**ENTIDADE DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

	<p>8.1.2. Dispositivos com suporte ao Apple Push Notification (APNs) servisse</p> <p>8.1.2.1. Apple iOS 3.0 ou superior</p> <p>8.2. Características:</p> <p>8.2.1. Capacidade de aplicar políticas de ActiveSync através do servidor Microsoft Exchange</p> <p>8.2.2. Capacidade de ajustar as configurações de :</p> <p>8.2.2.1. Sincronização de e-mail</p> <p>8.2.2.2. Uso de aplicativos</p> <p>8.2.2.3. Senha do usuário</p> <p>8.2.2.4. Criptografia de dados</p> <p>8.2.2.5. Conexão de mídia removível</p> <p>8.2.3. Capacidade de instalar certificados digitais em dispositivos móveis</p> <p>8.2.4. Capacidade de, remotamente, resetar a senha de dispositivos iOS</p> <p>8.2.5. Capacidade de, remotamente, apagar todos os dados de dispositivos iOS</p> <p>8.2.6. Capacidade de, remotamente, bloquear um dispositivo iOS</p> <p>9. Criptografia:</p> <p>9.1. Compatibilidade:</p> <p>9.1.1. Microsoft Windows XP Professional SP3</p> <p>9.1.2. Microsoft Windows Vista Business/Enterprise/Ultimate SP2</p> <p>9.1.3. Microsoft Windows Vista Business/Enterprise/Ultimate x64 SP2</p> <p>9.1.4. Microsoft Windows 7 Professional/Enterprise/Ultimate</p> <p>9.1.5. Microsoft Windows 7 Professional/Enterprise/Ultimate x64</p> <p>9.1.6. Microsoft Windows 8 Professional/Enterprise</p> <p>9.1.7. Microsoft Windows 8 Professional/Enterprise x64</p> <p>9.2. Características:</p> <p>9.2.1. O acesso ao recurso criptografado (arquivo, pasta ou disco) deve ser garantido mesmo em caso o usuário tenha esquecido a senha, através de procedimentos de recuperação.</p> <p>9.2.2. Utilizar, no mínimo, algoritmo AES com chave de 256 bits.</p> <p>9.2.3. Capacidade de criptografar completamente o disco rígido da máquina, adicionando um ambiente de pré-boot para autenticação do usuário.</p> <p>9.2.4. Capacidade de utilizar Single Sign-On para a autenticação de pré-boot.</p> <p>9.2.5. Permitir criar vários usuários de autenticação pré-boot.</p> <p>9.2.6. Capacidade de criar um usuário de autenticação pré-boot comum com uma senha igual para todas as máquinas a partir da console de gerenciamento.</p> <p>9.2.7. Capacidade de criptografar drives removíveis de acordo com regra criada pelo administrador, com as opções:</p> <p>9.2.7.1. Criptografar somente os arquivos novos que forem copiados para o disco removível, sem modificar os arquivos já existentes.</p> <p>9.2.7.2. Criptografar todos os arquivos individualmente.</p> <p>9.2.7.3. Criptografar o dispositivo inteiro, de maneira que não seja possível listar os arquivos e pastas armazenadas.</p> <p>9.2.7.4. Criptografar o dispositivo em modo portátil, permitindo acessar os arquivos em máquinas de terceiros através de uma senha.</p>
--	---



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**  
**ENTIDADE DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

	<p>9.2.8. Capacidade de selecionar pastas e arquivos (por tipo, ou extensão) para serem criptografados automaticamente. Nesta modalidade, os arquivos devem estar acessíveis para todas as máquinas gerenciadas pela mesma console de maneira transparente para os usuários.</p> <p>9.2.9. Capacidade de criar regras de exclusões para que certos arquivos ou pastas nunca sejam criptografados.</p> <p>9.2.10. Capacidade de selecionar aplicações que podem ou não ter acesso aos arquivos criptografados.</p> <p>10. Gerenciamento de Sistemas:</p> <p>10.1. Capacidade de criar imagens de sistema operacional remotamente e distribuir essas imagens para computadores gerenciados pela solução e para computadores bare-metal.</p> <p>10.2. Capacidade de detectar softwares de terceiros vulneráveis, criando assim um relatório de softwares vulneráveis.</p> <p>10.3. Capacidade de corrigir as vulnerabilidades de softwares, fazendo o download centralizado da correção ou atualização e aplicando essa correção ou atualização nas máquinas gerenciadas de maneira transparente para os usuários.</p> <p>10.4. Possuir tecnologia de Controle de Admissão de Rede (NAC), com a possibilidade de criar regras de quais tipos de dispositivos podem ter acessos a recursos da rede.</p> <p>10.5. Capacidade de gerenciar licenças de softwares de terceiros.</p> <p>10.6. Capacidade de registrar mudanças de hardware nas máquinas gerenciadas.</p> <p>10.7. Capacidade de gerenciar um inventário de hardware, com a possibilidade de cadastro de dispositivos (ex: router, switch, projetor, acessório, etc), informando data de compra, local onde se encontra, service tag, número de identificação e outros.</p> <p>11. Servidores de e-mail Windows</p> <p>11.1. Compatibilidade:</p> <p>11.1.1. Microsoft Windows Server 2008 x64 R2 Enterprise Edition</p> <p>11.1.2. Microsoft Windows Server 2008 x64 R2 Standard Edition</p> <p>11.1.3. Microsoft Windows Server 2008 x64 Enterprise Edition SP1</p> <p>11.1.4. Microsoft Windows Server 2008 x64 Enterprise Edition SP2</p> <p>11.1.5. Microsoft Windows Server 2008 x64 Standard Edition SP1</p> <p>11.1.6. Microsoft Windows Server 2008 x64 Standard Edition SP2</p> <p>11.1.7. Microsoft Windows Server 2003 x64 R2 Enterprise Edition SP2</p> <p>11.1.8. Microsoft Windows Server 2003 x64 R2 Standard Edition SP2</p> <p>11.1.9. Microsoft Windows Server 2003 x64 Enterprise Edition SP2</p> <p>11.1.10. Microsoft Windows Server 2003 x64 Standard Edition SP2</p> <p>11.1.11. Microsoft Exchange Server 2003 Standard Edition</p> <p>11.1.12. Microsoft Exchange Server 2003 Enterprise Edition</p> <p>11.1.13. Microsoft Exchange Server 2007 SP1 x64</p> <p>11.1.14. Microsoft Exchange Server 2007 SP2 x64</p> <p>11.1.15. Microsoft Exchange Server 2007 SP3 x64</p>
--	--



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**  
**ENTIDADE DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

	<p>11.1.16. Microsoft Exchange Server 2010 11.1.17. Microsoft Exchange Server 2010 SP1 11.2. Características: 11.2.1. Deve utilizar as tecnologias VSAPI 2.0, 2.5 e 2.6; 11.2.2. Capacidade de iniciar várias cópias do processo de antivírus; 11.2.3. As vacinas devem ser atualizadas pelo fabricante de, no máximo, uma em uma hora. 11.2.4. Capacidade de verificar pastas públicas, e-mails enviados, recebidos e armazenados contra vírus, spywares, adwares, worms, trojans e riskwares; 11.2.5. Capacidade de verificar pastas públicas e e-mails armazenados de forma agendada, utilizando as últimas vacinas e heurística; 11.2.6. O antivírus, ao encontrar um objeto infectado, deve: 11.2.6.1. Desinfetar o objeto, notificando o recipiente, destinatário e administradores, ou 11.2.6.2. Excluir o objeto, substituindo-o por uma notificação; 11.2.6.3. Bloquear acesso ao objeto; 11.2.6.3.1. Apagar o objeto ou tentar desinfetá-lo (de acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador); 11.2.6.3.2. Caso positivo de desinfecção: 11.2.6.3.2.1. Restaurar o objeto para uso; 11.2.6.3.3. Caso negativo de desinfecção: 11.2.6.3.3.1. Mover para quarentena ou apagar (de acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador); 11.2.7. Anteriormente a qualquer tentativa de desinfecção ou exclusão permanente, o antivírus deve realizar um backup do objeto. 11.2.8. Capacidade de enviar notificações sobre vírus detectados para o administrador, para o recipiente e remetente da mensagem infectada. 11.2.9. Capacidade de gravar logs de atividade de vírus nos eventos do sistema e nos logs internos da aplicação; 11.2.10. Capacidade de detectar disseminação em massa de e-mails infectados, informando o administrador e registrando tais eventos nos logs do sistema e da aplicação.</p> <p>12. Servidores de e-mail Linux: 12.1. Compatibilidade: 12.1.1. Sistemas 32-bit: 12.1.1.1. Red Hat Enterprise Linux Server 5.2 Server 12.1.1.2. Fedora 9 12.1.1.3. SUSE Linux Enterprise Server 10 SP2 12.1.1.4. openSUSE Linux 11.0 12.1.1.5. Debian GNU/Linux 4.0 (r4) 12.1.1.6. Mandriva Corporate Server 4.0 12.1.1.7. Ubuntu 8.04.1 Server Edition 12.1.1.8. FreeBSD 6.3, 7.0 12.1.2. Sistemas 64-bit: 12.1.2.1. Fedora 9 12.1.2.2. Red Hat Enterprise Linux Server 5.2 Server 12.1.2.3. SUSE Linux Enterprise Server 10 SP2</p>
--	---



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**  
**ENTIDADE DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

	<p>12.1.2.4. openSUSE Linux 11.0 12.1.2.5. Debian 6.0.2 12.1.3. MTA: 12.1.3.1. Sendmail 8.12.x ou superior; 12.1.3.2. Qmail 1.03; 12.1.3.3. Postfix 2.x; 12.1.3.4. Exim 4.x; 12.2. Características: 12.2.1. Capacidade de verificar o tráfego SMTP do servidor contra malware em todos os elementos do e-mail: cabeçalho, corpo e anexo; 12.2.2. Capacidade de notificar o administrador, o remetente e o destinatário caso um arquivo malicioso seja encontrado no e-mail; 12.2.3. Capacidade de quarentenar objetos maliciosos; 12.2.4. Capacidade de salvar backup dos objetos antes de tentativa de desinfecção; 12.2.5. Capacidade de fazer varredura no sistema de arquivos do servidor; 12.2.6. Capacidade de filtrar anexos por nome ou tipo de arquivo; 12.2.7. Capacidade de criar grupos de usuários para aplicar regras de verificação de e-mails; 12.2.8. Deve permitir gerenciamento via console WEB; 12.2.9. Deve ser atualizado de maneira automática via internet ou por servidores locais, com frequência horária.</p> <p>13. Servidores de gateway – 13.1. Compatibilidade: 13.1.1. Microsoft Windows Server 2003 SP2 Standard/Enterprise 13.1.2. Microsoft Windows Server 2003 R2 SP2 Standard/Enterprise 13.1.3. Microsoft Windows Server 2008 x64 SP2 Standard/Enterprise 13.1.4. Microsoft Windows Server 2008 R2 x64 Standard/Enterprise 13.1.5. Microsoft ISA Server 2006 Standard/Enterprise 13.1.6. Microsoft Forefront Threat Management Gateway (TMG) 2012 Standard/Enterprise 13.1.7. Red Hat Enterprise Linux 5.4 Server 13.1.8. Red Hat Enterprise Linux Advanced Server 4 Update 4 13.1.9. Fedora 12 13.1.10. Fedora Core 6 13.1.11. SuSE Linux Enterprise Server 10 SP3 13.1.12. SuSE Linux Enterprise Server 11 13.1.13. SuSE Linux Enterprise Desktop 10 13.1.14. openSUSE Linux 10.2, 11.2 13.1.15. Debian GNU/Linux 3.1 r4, 5.0.3 13.1.16. Mandriva 2007, Corporate Server 5 13.1.17. Ubuntu 8.04.2 Server Edition 13.1.18. Ubuntu 9.10 Server Edition 13.1.19. FreeBSD 5.5, 6.2, 6.4, 7.2 13.2. Características: 13.2.1. As vacinas devem ser atualizadas pelo fabricante de, no máximo, uma em uma hora.</p>
--	--



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**  
**ENTIDADE DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

	13.2.2. Capacidade de verificar tráfego HTTP 1.0 e 1.1 (RFC 2616), FTP (RFC 959, 2389, Extensões para FTP) e FTP sobre HTTP; 13.2.3. Capacidade de definir listas de tipos de objetos que não serão verificados; 13.2.4. Capacidade de definir listas de servidores que não terão o tráfego verificado; 13.2.5. Capacidade de definir grupos de usuários e aplicar regras de verificação por grupos; 13.2.6. Capacidade de iniciar várias cópias do processo de antivírus; 13.2.7. Capacidade de escolher o tamanho reservado na memória para armazenamento dos arquivos que serão verificados; 13.2.8. Capacidade de escolher o tamanho do buffer do arquivo a ser verificado; 13.2.9. Capacidade de escolher o número máximo de objetos na fila de verificação; 13.2.10. Capacidade de definir o tempo máximo de verificação de um objeto;
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>	
	<b>R\$</b>

**OBSERVAÇÕES LOTE 01:**

No processo de análise da viabilidade de substituição completa da solução atual por outra disponível no mercado verificou-se que tal processo implicaria em realizar a mudança das licenças de antivírus em todas as estações de trabalho e computadores servidores que fazem uso deste serviço, além de modificar a forma de gerenciamento, operação e monitoramento de falhas e ocorrência e tratamento de problemas.

Ademais, um processo de migração deste tipo de solução apresenta alto grau de complexidade e demanda tempo considerável de execução, tendo em vista a quantidade de computadores utilizados pelo CRCRS, além da possibilidade de desencadear problemas na implantação local, e aumentar, de forma preponderante, os riscos de operação do serviço. A ocorrência de falhas na solução poderiam vir a causar impactos significativos na disponibilidade, performance e continuidade dos serviços, além de instabilidade nos aplicativos instalados nas estações de trabalho do CRCRS.

A mudança completa da solução além de representar um considerável risco de instabilidade operacional, demandaria custos diretos e indiretos. Dentre os custos diretos citamos a substituição das licenças nos equipamentos, o próprio processo de migração, a substituição da interface central de gerenciamento e a transferência de tecnologia para que a equipe técnica pudesse absorver e se capacitar a gerenciar a nova solução. Dentre os custos indiretos citamos os impactos nos serviços de Tecnologia da Informação decorrentes das interrupções em função da execução do processo de instalação e de configuração da nova solução, impactos nas rotinas operacionais dos usuários e nos projetos, haja vista a necessidade de dedicação exclusiva de parte da equipe de infraestrutura e suporte nas atividades de migração.

Ante o exposto, chegou-se à conclusão de que a manutenção da solução atual se apresenta como a alternativa mais segura e adequada à garantia e evolução da confiabilidade, disponibilidade e





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**  
**ENTIDADE DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

segurança dos serviços de TI utilizados no CRCRS. Além disso, mitigam-se os riscos que a existência de equipamentos não configurados com programa de antivírus trazem a uma rede corporativa complexa e fundamental na sustentação dos projetos, programas e atividades finalísticas que compõem a missão institucional do CRCRS.

Assim, faz-se necessária a aquisição de 180 (cento e oitenta) **LICENÇAS DE USO SOFTWARE ANTIVÍRUS KASPERSKY BUSINESS SPACE SECURITY** POR 24 MESES.

<b>SITUAÇÃO ATUAL x NECESSIDADES</b>		
<b>Item</b>	<b>Qtd Licenças</b>	<b>Especificações técnicas:</b>
Antivírus	140	Licenças de RENOVAÇÃO – Kaspersky Enterprise Space Security
Antivírus	35	Licenças na modalidade UPGRADE
Antivírus	5	Licenças novas Kaspersky Enterprise Space Security

Prazo de entrega para todos os itens: Até 10 dias da assinatura do contrato.

**A DISPUTA SERÁ PELO VALOR TOTAL DO LOTE.**



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**  
**ENTIDADE DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CRCRS 15/2013**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente) \_\_\_\_\_, DELCARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pelo CRCRS, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15-2013, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Porto Alegre, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ 2013.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL CIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA**

(Se PROCURADOR, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**  
**ENTIDADE DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CRCRS 15/2013**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O INCISO XXXIII do art. 7º da CF.**

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente) \_\_\_\_\_, DELCARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONETE da Licitação instaurada pelo CRCRS, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15-2013, que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Porto Alegre, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ 2013.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL CIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA**

(Se PROCURADOR, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticada)



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**  
**ENTIDADE DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CRCRS 15/2013**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal, o Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei e sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, que é “microempresa ou empresa de pequeno porte”, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/07, que conhece na íntegra, e está, portanto, apta a obter o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado no Pregão Eletrônico nº 15/2013, realizado pelo Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul – CRCRS.

Local e data.

Assinatura, nome e RG do representante legal da empresa.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**  
**ENTIDADE DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CRCRS 15/2013**

**ANEXO V**

**MINUTA DE CONTRATO**

**AQUISIÇÃO DE SOFTWARE**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL - CRCRS**, entidade de fiscalização do exercício profissional contábil, com sede nesta Capital, na Rua Baronesa do Gravataí, 471, inscrito no CNPJ sob o n. 92.698.471/0001-33, neste ato representado por seu Presidente, Contador Zulmir Ivânio Breda, abaixo assinado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.: 00.000.000/0000-00, com sede na Cidade de \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato que decorre e tem seu fundamento no processo administrativo CRCRS n. 146-13 e, se rege pelo disposto na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico n.: 15/2013, na proposta apresentada e, nos demais elementos do referido processo de licitação, os quais consideram-se parte integrante e complementar do presente contrato, bem como nas cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 – O presente contrato tem por objeto a renovação e/ou aquisição de softwares, em conformidade com o previsto no instrumento convocatório, nos termos da proposta e demais elementos constantes no processo de licitação CRCRS nº 146/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA:**

2.1 – A entrega do objeto deverá ser cumprida dentro do prazo estabelecido no Anexo I do Edital, contado da assinatura do presente instrumento.

2.2 – A entrega do objeto deverá a ser efetuada na sede do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

3.1 – O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade com as especificações contidas no Anexo I do Edital.

3.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



## **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**

### **ENTIDADE DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

a.1) na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

3.4 - O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA de quaisquer de suas responsabilidades, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos bens fornecidos.

#### **CLAÚSULA QUARTA – DO PREÇO:**

4.1 – O valor global do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (*por extenso*), a ser pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, conforme proposta apresentada por essa e aceita por aquele, como justa e suficiente para integral execução do objeto.

4.2– No valor fixado já estão inclusos todos os custos e despesas inerente ao fornecimento e a entrega do objeto, tais como: taxas, fretes, seguros, impostos, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, que possam influir direta ou indiretamente.

4.3 - O valor não sofrerá reajuste de qualquer natureza.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:**

5.1 - O pagamento será efetuado mediante entrega da respectiva nota fiscal expedida pela CONTRATADA, em até 10 (dez) dias úteis após a entrega do objeto, efetuando-se as devidas retenções de IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP, INSS e ISS.

5.2 - Caberá à CONTRATADA destacar na nota fiscal as referidas retenções, em conformidade com a legislação em vigor, em especial a instrução normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234, de 11.01.2012.

5.3 - Recaindo o vencimento em dia no qual não haja expediente bancário, considera-se automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA:**

6.1. O objeto do presente contrato tem garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos do objeto, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**  
**ENTIDADE DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

**CLÁUSULA SETIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

7.1 - O CONTRATANTE tem o direito de receber o objeto do presente contrato nas condições avençadas e, de outro lado, a obrigação de efetuar o pagamento ajustado, em conformidade com o presente instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

8.1 - A CONTRATADA tem o direito de receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados, possuindo as seguintes obrigações, além de outras especificadas neste contrato:

- a) entregar o material de acordo com as especificações constante do Anexo I, do Edital;
- b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, sociais, comerciais e trabalhistas, decorrentes da execução do presente contrato;
- d) manter atualizado o endereço cadastrado junto ao CONTRATANTE para comunicações, informando imediatamente eventual alteração;
- e) executar pessoalmente o fornecimento que é objeto do presente contrato em todas as suas etapas, salvo autorização expressa em contrário; e
- f) outras que forem exigidas para o fiel cumprimento do contrato.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:**

9.1) Ressalvadas as situações de caso fortuito e de força maior devidamente comprovadas, a CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

9.2) advertência escrita, quando cometer irregularidades de pequena relevância que não caracterizem descumprimento de cláusula contratual;

9.3) multas:

a) calculadas sobre o valor total atualizado do contrato:

a.1) 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto do presente contrato, mesmo em caso de não aceitação do objeto pelo CONTRATANTE, até o limite máximo de 20% (vinte por cento).

a.2) 10% pela entrega irregular, bem como, pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente que não importe inexecução do objeto do contrato;

a.3) 20% em caso de inexecução do objeto do contrato.

b) em caso de cumprimento parcial do contrato, com entrega de parte do objeto contratado, multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor da parcela não adimplida do objeto contratual;

9.4) suspensão do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE, por até 2 (dois) anos.

9.5) declaração, pelo Presidente do CRCRS, da inidoneidade da CONTRATADA para licitar ou contratar com o CONTRATANTE.

**Parágrafo primeiro.** A aplicação de uma das penalidades previstas nesta Cláusula, não elide a aplicação das demais, podendo haver aplicação concomitante.



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL ENTIDADE DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DA PROFISSÃO CONTÁBIL

**Parágrafo segundo.** A aplicação de penalidade não será efetuada sem notificação prévia da CONTRATADA, encaminhada ao endereço constante no preâmbulo do presente instrumento na falta de informação de alteração do mesmo, cabendo à CONTRATADA mantê-lo atualizado.

**Parágrafo terceiro.** O valor da(s) multa(s) será descontado de eventuais pagamentos devidos à CONTRATADA, ou, cobrado diretamente, caso inexistam valores a serem pagos ou o valor da multa seja superior a estes.

**Parágrafo quarto.** Em cada caso de reincidência, as multas poderão ser majoradas até o limite de 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao CONTRATANTE e da possibilidade da rescisão contratual.

**Parágrafo quinto.** A penalidade prevista no item 9.4 poderá ser aplicada à CONTRATADA que demonstrar conduta evitada de má-fé, ou, de qualquer forma incompatível com a seriedade do procedimento, como tais consideradas o retardamento injustificado do cumprimento do objeto do presente contrato, a recusa injustificada de assinatura do presente contrato, a não manutenção da proposta de modo injustificado, a perda das condições de habilitação não informada imediatamente ao CONTRATANTE, o cometimento de fraudes e o comportamento inidôneo.

**Parágrafo sexto.** A penalidade prevista no item 9.5 será aplicável à CONTRATADA em caso de reiteração de condutas previstas no parágrafo anterior, ainda que não tenha sido aplicada a penalidade prevista no item 9.4, bem como, no de comprovado envolvimento em ilícitos penais ou fiscais.

### CLAÚSULA DECIMA – DA RESCISÃO:

10.1 - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

- a) por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, na hipótese de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias ou, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- b) por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos legais.

**Parágrafo primeiro.** Independentemente da aplicação das penalidades previstas no presente contrato, nos casos de rescisão em virtude de inadimplemento contratual, a parte inadimplente ressarcirá à outra por todos os prejuízos decorrentes da rescisão.

**Parágrafo segundo.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

### CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

11.1 - O presente contrato vigorará desde a assinatura até a entrega total do material e, respectivos aceite e pagamento, vedada prorrogação.





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**  
**ENTIDADE DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

12.1 – Os recursos financeiros para pagamento do objeto do presente contrato, correrão por conta do elemento da despesa Materiais de Consumo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:**

13.1 – Fica eleita a Justiça Federal, Subseção Judiciária de Porto Alegre, como foro para dirimir eventuais litígios oriundos do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Porto Alegre, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
ZULMIR IVÂNIO BREDA  
Presidente do CRCRS

\_\_\_\_\_  
(Representante)  
CONTRATADA

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: